



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
03 / 09 / 25	
AS 10:00	Horas
Ass:	

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 88/2025

AUTOR: MESA DIRETORA

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) :Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL(PL): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 88/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 88/2025

PROCESSO Nº 129/2025

VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/08/2025

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**EMENTA: “ AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.**

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa o seguinte:

Justifica o Vereador, que o projeto de Lei que estamos encaminhando visa a Contratação Administrativa, Temporária e Emergencial de 01 (um) cargo na categoria funcional de Analista de Departamento Pessoal; 01 (um) cargo na categoria funcional de Gestor de Compras e 01 (um) cargo na categoria funcional de Analista de Contas Públicas para atender aos serviços do Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Compras e Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Cumprе destacar que a Contratação não exige apenas habilidades específicas, mas exige alto nível de comprometimento e responsabilidade pois terá uma avaliação criteriosa das competências técnicas e humanas dos candidatos, para que haja a contratação de profissionais alinhados aos valores e necessidades da Câmara Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à Tramitação da Matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Relator Do Projeto de Lei Nº 88/2025